

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACT/2019**  
**EDITAL N.º 009/2018**

Altera o Edital n. 008/2018, que abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vagas no quadro temporário de pessoal, define suas normas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições legais, altera o Edital n. 008/2018, que regula o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vagas de NÍVEL SUPERIOR para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** do MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, em atendimento ao estabelecido nos incisos IV, V e VII da Lei Ordinária nº 6856 de 09 de março de 2017, nos seguintes termos:

## **1. DAS ALTERAÇÕES**

1.1 Altera o item **2.3.6** do Edital nº 008/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*2.3.6 O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência devidamente para a Junta Médica Oficial do Município de Criciúma CRICIUMAPREV, antes da admissão, será considerado desclassificado das vagas de deficientes e concorrerá apenas vagas de ampla concorrência.*

1.2 Altera o item **7.1.2.2** do Edital nº 008/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*7.1.2.2 Os candidatos deverão protocolar a documentação comprobatória, conforme determinado no presente edital, na **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ACADÊMICO - CENTAC** (Bloco do Estudante (ao lado do banco Santander – Horário de Funcionamento das 09h às 18h, de 2ª a 6ª Feira), de 12 de novembro ao dia 23 de novembro de 2018 (exceto dias 15 e 16 de novembro, que não haverá expediente na UNESCO).*

1.3 Acrescenta os itens **7.1.2.20** e **7.1.2.21** ao Edital nº 008/2018, com a seguinte redação:

*7.1.2.20 O comprovante de tempo de serviço prestado no magistério: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal deverá atestar o tempo de serviço especificando em anos, meses e dias, com o(s) período(s) em ano de efetivo trabalho, computados **até 18/10/2018**, sendo aceita a cópia da carteira de trabalho para este fim.*

*7.1.2.21 A comprovação de tempo de serviço por meio da Carteira de Trabalho deverá ser realizada mediante as cópias das seguintes páginas:*

- a) página contendo dados pessoais;*
- b) página do contrato de trabalho com data de início e término;*
- c) páginas das alterações do contrato, quando ocorridas.*

1.4 Altera o ANEXO III do Edital nº 008/2018, alterando o quadro do tempo de serviço para constar os seguintes campos:

<b>Data da Declaração</b> <i>(Data limite de 18/10/18)</i>	<b>Página(s)</b>	<b>Tempo de Serviço</b> <i>(Especificar se Dias, Meses ou Anos)</i>	<b>Pontos</b>
---	------------------	--	---------------

1.5 Retifica o ANEXO IV do Edital nº 008/2018, alterando a expressão “preposições” por “**proposições**”.

1.6 As demais disposições do Edital nº 008/2018 permanecem inalterados.

Criciúma, 1º de novembro de 2018.

**CLÉSIO SALVARO**  
Prefeito Municipal de Criciúma

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO**  
Secretária Municipal de Educação